



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1304/2007

EM, 26 DE ABRIL DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O REPASSE DE MEDICAMENTOS OU
RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO
DOS MESMOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...-**

.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, o repasse de medicamentos ou recursos financeiros até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição dos mesmos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 26 de abril de 2007.



Evandro Antonio Bazzo,

Prefeito Municipal